



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 428 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

DATA: 17/11/2021

EDIÇÃO Nº: 2391

FLS: 128

ASS.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020, no processo n.º 454/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22604-1, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

- I - RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF/MF n.º 031.099.129-37;
- II - NELAINÉ DUTRA ALVES, CPF n.º 038.869.629-03;
- III - ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF n.º 077.951.199-99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL